

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, decorrente da **Inexigibilidade nº 001/2025**, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, e, do outro, a empresa **AT CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **15.314.802/0001-43**, com sede na **Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diogo Menezes Machado**; e, de outro lado, a empresa **AT CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.795.793/0001-21**, com sede na **Av. Dr. José Machado de Souza, nº 120, Jardins, Sala 909, Horizonte Jardins Offices & Hotel – CEP: 49.025-740 – Aracaju/SE**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Grace Kelly Soares Leite Andreazza**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **002.XXX.XXX-75**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, a ser regido pela **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1. na **possibilidade de prorrogação** de contratos de **serviços contínuos**, desde que demonstrada a necessidade e a vantajosidade, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, e conforme previsão contratual de prorrogação;

2. na **previsão contratual de reajustamento** e no **interregno mínimo**, mantendo-se, contudo, **sem aplicação imediata** neste aditivo, com futura formalização por **apostilamento** (quando implementado o requisito temporal), na forma admitida pelo **art. 136 da Lei nº 14.133/2021** e pelo próprio contrato.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **001/2025**; e
- (ii) a **manutenção expressa da previsão de reajuste contratual**, **sem aplicação imediata** de atualização de valores neste ato, ficando consignado que eventual reajuste será formalizado oportunamente, após implementado o requisito temporal mínimo.

Parágrafo Único. Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a **Cláusula Sétima – Do Prazo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 fica **prorrogado por mais 11 (onze) meses**, compreendendo o período de **03/01/2026 a 03/12/2026**, mantidas as demais condições contratuais.”

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE (SEM APLICAÇÃO IMEDIATA) E DO PARÂMETRO

3.1. Fica mantida a disciplina contratual prevista na Cláusula Quinta – Do Preço e Reajustamento, especialmente o item 5.3, segundo o qual o valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do IPCA (IPC-A), ou outro índice que venha a substituí-lo.

3.2. Considerando que a vigência originalmente pactuada foi de 11 (onze) meses, e que, no momento da formalização do presente Termo Aditivo, ainda não se encontra implementado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto no item 5.3, não haverá aplicação imediata de reajuste neste instrumento.

3.3. Eventual reajuste, se devido, será analisado e formalizado oportunamente, após implementado o requisito temporal e mediante a devida instrução (incluindo memória de cálculo), por Termo de Apostilamento ou instrumento formal adequado, observadas as disposições legais aplicáveis e o índice pactuado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026**, a serem indicadas no processo administrativo, observada a natureza da despesa e a compatibilidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, em especial:

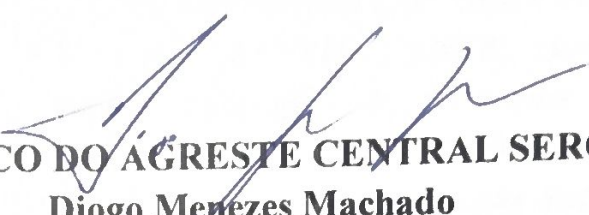
- a) Demonstração de interesse na renovação por parte da contratada;
- b) Justificativa e autorização para a renovação contratual;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária e regularidade fiscal/trabalhista.
- f) Cópia do contrato nº 01/2025.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais, condicionada sua eficácia à **publicação do extrato** no meio oficial, nos termos legais.

Ribeirópolis/SE, 02 de janeiro de 2026.


CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
Diogo Menezes Machado
CONTRATANTE

GRACE KELLY SOARES Assinado de forma digital
LEITE por GRACE KELLY SOARES
ANDREAZZA:002109225 LEITE
75 ANDREAZZA:00210922575

AT CONSULTORIA LTDA
Grace Kelly Soares Leite Andreazza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____